

- a Lei nº15.321, de 31 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026;

- a Portaria GM/MS Nº10.297 de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/008706/2026;

**DELIBERAM:**

**Art. 1º** - Pactuar, Ad Referendum, no âmbito do estado do Rio de Janeiro a aprovação dos recursos solicitados pelos gestores estadual e/ou municipais, para o exercício de 2026, direcionados a Atenção Primária à Saúde, relacionados à Portaria GM/MS Nº 10.297/2026, de acordo com os montantes previstos publicados no site do Fundo Nacional de Saúde (FNS) disponível em <https://portalfns.saude.gov.br/emendas-individuais-confira-o-cronograma-e-a-portaria-gms-no-10-297-de-27-de-fevereiro-de-2026/>. Os montantes disponibilizados para os municípios do Estado do Rio de Janeiro estão na planilha disponibilizada em: <http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2933-teto-pap-portalfns/file.html>

**Parágrafo Único** - Considerando que, a referida Portaria estabelece: Requisitos estabelecidos para apreciação das propostas pelo Ministério da Saúde;

I - que cada proposta deve ser acompanhada de um plano de trabalho detalhado com objetivos, justificativas, metas, identificação das unidades de saúde beneficiadas e especificação da aplicação dos recursos;

II - os repasses deverão ser feitos em contas correntes específicas, abertas no Transferegov.br, vinculada aos fundos de saúde estaduais, do Distrito Federal e municipais, observando a inscrição destes no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sendo vedado a transferência dos recursos federais para outra conta, garantido o rastreamento e a segregação contábil dos recursos de cada emenda, reforçando a transparência e o controle social da aplicação dos recursos;

III - os Limites máximos no exercício de 2026 para a Atenção Primária à Saúde;

IV - os Municípios que apresentarem Indicador de Vulnerabilidade Social - IVS superior a 0,3 farão jus a acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o limite estabelecido no caput;

V - que execução financeira das propostas aprovadas depende, além da conformidade técnica, da deliberação das instâncias colegiadas de gestão do SUS (Comissão Intergestores Regionais - CIR e Comissão Intergestores Bipartite - CIB), bem como da inclusão das ações no Plano de Saúde e na Programação Anual de Saúde dos entes federativos.

**Art. 2º** - A responsabilidade pela comprovação da aplicação dos recursos repassados referentes à Portaria GM/MS 10.297/2026 é do gestor local e será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, nos termos dos art. 1147 e art. 1148, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pelo Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2026

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2722787

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**  
**DE 18/03/2026**

**PROCESSO Nº SEI-080001/000583/2026 - AUTORIZO**, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução SES nº 3154 de 12 de setembro de 2023, publicada no D.O. de 13 de setembro de 2023, e conforme o artigo 72, inciso VIII e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021 e o artigo 5º, parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 48.820/2023, a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II da supramencionada legislação, para a contratação da empresa IMPERIO CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.794.545/0001-34, a fim de prestar serviço de de fornecimento de Certificação Digital do tipo A3, para pessoa jurídica (e-CNPJ) e pessoa física (e-CPF), com fornecimento de Token, no valor total de R\$ 1.970,00 (mil novecentos e setenta reais).

Id: 2722577

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
**À SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**ATO DA SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA SES/SUVISA Nº 4363 DE 12 DE MARÇO DE 2026**

**INDEFERE O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.**

**A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/007843/2026, e

**CONSIDERANDO:**

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015; e

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indeferir o processo de visto em plantas dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Vicon Indústria e Comércio Ltda.
Endereço:	Rua Clarimundo de Melo, Nº 1152 A - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	10.307.901/0001-84
Proc. nº:	E-08/001/850/2015
Atividade:	Indústria de Produtos para Saúde.
Motivo:	A empresa mudou de endereço.
Empresa:	Fertilizare Centro de Medicina Reprodutiva Ltda.
Endereço:	Rodovia dos Metalúrgicos, Nº 2490 - Casa de Pedra - Volta Redonda - RJ.
CNPJ:	20.209.166/0001-20
Proc. nº:	E-08/001/7714/2015
Atividade:	Banco de Células.
Motivo:	Diante da Duplicidade de processos de visto em planta.
Empresa:	COI - Clínicas Oncológicas Integradas S/A.
Endereço:	Rua da Passagem, Nº 29 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ:	39.086.160/0008-07
Proc. nº:	E-08/001/5543/2013
Atividade:	Serviços Médicos, Clínica e Ambulatório sem Internação.
Motivo:	Em face do requerente não ter cumprido as exigências do Termo de Intimação nº 046074 de 05/05/2015 no prazo estipulado.

Empresa:	Fundação Educacional Severino Sombra.
Endereço:	Rua Vicente Celestino, Nº 201 - Madrugá - Vassouras - RJ.
CNPJ:	32.410.037/0015-80
Proc. nº:	E-08/001/3268/2016
Atividade:	Hospital.
Motivo:	Em face do requerente não ter cumprido as exigências do Termo de Intimação nº 050475 de 05/07/2019 no prazo estipulado.

**Art. 2º** - Determinar o arquivamento dos processos de Visto em Plantas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2026

**HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO**  
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2722576

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO**  
**DE 18/03/2026**

**PORTARIA FS/DE Nº 2447/2026 - EXONERA FLAVIO ROCHA GALVAO**, Id. Funcional nº 5153811-3, a contar da data da publicação no DOERJ, do cargo de livre provimento de Assessor de Planejamento, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Penha, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/007336/2026.

**PORTARIA FS/DE Nº 2448/2026 - NOMEIA TATIANA CAMPOS FLORENCIO SILVA**, para exercer, com validade a contar da data da publicação no DOERJ, o cargo de livre provimento de Assessor de Planejamento, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Penha, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/007336/2026.

**PORTARIA FS/DE Nº 2449/2026 - EXONERA TADEU WERGNAUE SOARES**, Id. Funcional nº 5077340-2, a contar da data da publicação no DOERJ, do cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Penha, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/007336/2026.

**PORTARIA FS/DE Nº 2450/2026 - NOMEIA MARCELO RIBEIRO**, para exercer, com validade a contar da data da publicação no DOERJ, o cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Penha, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/007336/2026.

Id: 2722173

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 25.02.2026  
PÁGINA 16 - 3ª COLUNA

**ATO DO DIRETOR EXECUTIVO**  
**DE 24/02/2026**

**PORTARIA FS/DE Nº 2414/2026 - Proc. nº SEI-080002/004548/2026**

Onde se lê: ... "a contar de 24/02/2026"

Leia-se: ... "a contar de 01/03/2026"

Id: 2722517

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 05.02.2026  
PÁGINA 21- 1ª COLUNA

**ATO DO DIRETOR EXECUTIVO**  
**DE 04.02.2026**

Onde se lê:  
**PROCESSO Nº SEI-080002/002972/2026 (...)** RECONHEÇO a dívida relativa ao exercício 2025, no valor de R\$ 938.960,14 (novecentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta reais e quatorze centavos), em consequência AUTORIZO o pagamento.  
[...]

Leia-se:  
**PROCESSO Nº SEI-080002/002972/2026 (...)** RECONHEÇO a dívida relativa ao exercício 2025, no valor de R\$ 940.016,25 (novecentos e quarenta mil e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), em consequência AUTORIZO o pagamento.

Id: 2722415

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DO DIRETOR**  
**DE 18/03/2026**

**PROCESSO Nº SEI-080002/008121/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 82/25, para AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA, em favor das empresas: PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LAB LTDA (31.864.051/0001-95), vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 13, 14 e 1, no valor total de R\$ 42.275,42 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); ATMOSPHERA HOSPITALAR LTDA (47.152.315/0001-18), vencedora dos itens 06 e 10, no valor total de R\$ 22.121,20 (vinte e dois mil cento e vinte e um reais e vinte centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 127445968).

Id: 2722401

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DO DIRETOR**  
**DE 18/03/2026**

**PROCESSO Nº SEI-080002/026777/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 131/2025, cujo objetivo consistiu na AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS - SOLUÇÕES E INSUMOS PARA CITÔMETRO DE FLUXO, nos moldes do que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 48.816/2023, para atender as necessidades das Unidades geridas pe-

la Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, em favor das empresas DBR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP (08.396.572/0001-43), vencedora do item 01, no valor de R\$ 27.204,00 (vinte e sete mil e duzentos e quatro reais); LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA (63.067.904/0005-88), vencedora dos itens 3, 5, 6 e 13, no valor total de R\$ 11.541,83 (onze mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos); MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (07.137.575/0001-08), vencedora do item 16, no valor de R\$ 7.210,00 (sete mil duzentos e dez reais). Despacho da Homologação (doc. SEI 127472121).

Id: 2722554

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DO DIRETOR**  
**DE 18/03/2026**

**PROCESSO Nº SEI-080002/016406/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 236/25, para AQUISIÇÃO DE CÂNULAS, em favor da empresa RIO TERUMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (07.171.033/0001-43), vencedora dos itens 1 e 2, perfazendo o valor total de R\$ 244.777,68 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 127452121).

Id: 2722556

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DO DIRETOR**  
**DE 18/03/2026**

**PROCESSO Nº SEI-080002/008523/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 205/2025, cujo objetivo consistiu na contratação de serviços de análises clínicas e anatomia patológica, em atendimento às necessidades da Unidade HEAL, nos moldes do que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 48.816/2023, para atender as necessidades das Unidades geridas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, em favor da empresa LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA (18.313.334/0001-80), habilitada para o lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 4.182.151,35 (quatro milhões, cento e oitenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 127688458).

Id: 2722555

**Secretaria de Estado de Educação**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**ATO DOS SECRETÁRIOS E DO SUBSECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/SECC/SUBCOM Nº 1693**  
**DE 06 DE MARÇO DE 2026**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECÍFICA.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, de acordo com a Lei 10.899, de 21 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026; Lei nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026; com o Decreto nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026 e dá outras providências; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e da outras providências; conforme Processo nº SEI-030001/007146/2026;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Publicação de Matéria Legal, de interesse do órgão.

**II - VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência de 01/01/2026 até 31/12/2026.

**III - DE/Concedente:** 18000 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC

**UO:** 18010 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC  
**UG:** 180100 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC

**IV - PARA/Executante:** 14000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC

**UO:** 14020 - SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SUBCOM DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC  
**UG:** 390200 - SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SUBCOM DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC

**V - CRÉDITO:**

**Programa de Trabalho - PTRES:** 1810.12.122.0002.2016

**Natureza da Despesa - ND:** 3390

**Fonte de Recursos - FR:** 1.500.100

**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o art. 4º, § 3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Fica a Superintendência de Licitações - SUPLIC da SEEDUC responsável pelo acompanhamento da execução do objeto mencionada no inciso I, art. 1º, bem como pela verificação do cumprimento das disposições contidas no art. 2º desta Resolução Conjunta.

**Art. 4º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026

**LUCIANA MARTINS CALAÇA**  
Secretária de Estado de Educação

**NICOLA MOREIRA MICCIONE**  
Secretário de Estado da Casa Civil

**IGOR MARQUES**  
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade da  
Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2722605